



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

Ata n.º 3

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 7 postos de trabalho na carreira/ categoria de Assistente Técnico.

Aos 3 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, pelas 14 horas e 00 minutos, reuniu o júri do procedimento concursal, aprovado por deliberação de Junta de Freguesia de Galveias, de 6 de agosto de 2024 e publicado sob o Aviso n.º 22596/2024/2 de 10 de outubro, Diário da República, 2.ª série, N.º 197 e na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta n.º OE202410/0367.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Sílvia Susana Lopes Pereira Feliz, na qualidade de Presidente, Jéssica Alexandra Alves Ramos e Julieta Maria Neves Laranjeira Sousa, na qualidade de vogais.

Ordem de trabalhos:

Ponto I: Análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia de interessados, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Ponto II: verificação da entrega da documentação solicitada às candidatas admitidas provisoriamente.

Ponto III: Agendamento da Prova de conhecimentos.

Atendendo ao término do prazo para a receção das pronúncias dos candidatos cuja não admissão foi proposta pelo Júri, em sede da reunião anterior, cabe atender ao alegado pelos candidatos.

Assim:

1. O candidato Pedro David Pequito Campos, veio remeter o documento em falta, datado e rubricado. Ora, a audiência prévia não tem como finalidade a entrega de documentos em falta que determinava, tal como resulta do Aviso de procedimento, a exclusão do candidato. Assim, o júri determina a manutenção da decisão anterior, mantendo a exclusão deste candidato.
2. A candidata Susana da Conceição Duarte Prates, remeteu uma mensagem de correio eletrónico no dia 28 de novembro de 2024, pelas 18h23, que não concluiu, realçando, no entanto, que o Curriculum Vitae não foi apresentado datado, pelo que o júri determina a manutenção da decisão anterior, mantendo a exclusão desta candidata.



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

3. A candidata Carla de Jesus Felisberto Martins, veio apresentar pronúncia no sentido de responsabilizar a pessoa que recebeu a sua candidatura pelo seu erro. Não é da responsabilidade de quem recebe fazer uma apreciação prévia da documentação entrega. Essa é responsabilidade do júri. Pelo que a sua pronúncia não veio alterar as condições da deliberação anterior, mantendo a exclusão desta candidata.

4. A candidata Juliana Isabel Marques Leão Ferreira, em sede de audiência prévia não veio pôr em causa o facto de não ter junto o certificado de 12.º ano, tendo-o junto com a pronúncia. Ora, a audiência prévia não tem como finalidade a entrega de documentos em falta que determinava, tal como resulta do Aviso de procedimento, a exclusão da candidata. Assim, o júri determina a manutenção da decisão anterior, mantendo a exclusão desta candidata.

5. A candidata Paula Cristina Martins Lourenço Claudino remeteu a candidatura sem ser por carta registada com Aviso de Receção, para além de não ter entregue do Curriculum Vitae datado e assinado. Veio agora, em sede de audiência prévia tentar resolver a situação remetendo o documento datado e assinado. Ora, a audiência prévia não tem como finalidade a entrega de documentos em falta que determinava, tal como resulta do Aviso de procedimento, a exclusão da candidata. Assim, o júri determina a manutenção da decisão anterior, mantendo a exclusão desta candidata.

6. A candidata Liliana Andreia Nunes André, em sede de audiência prévia não veio pôr em causa o facto de não ter junto o certificado de 12.º ano, tendo-o junto com a pronúncia. Ora, a audiência prévia não tem como finalidade a entrega de documentos em falta que determinava, tal como resulta do Aviso de procedimento, a exclusão da candidata. Assim, o júri determina a manutenção da decisão anterior, mantendo a exclusão desta candidata.

Ponto II: verificação da entrega da documentação solicitada às candidatas admitidas provisoriamente.

1. A candidata Rita Isabel Simões dos Santos entregou o certificado tal como solicitado, tendo em conta que não era possível aferir através do link remetido a validade do certificado, pelo que o Júri deliberou admitir a candidata.

2. A candidata Ana Isabel Prates Alcaravela entregou o certificado tal como solicitado, tendo em conta que não era possível aferir através do link remetido a validade do certificado, pelo que o Júri deliberou admitir a candidata.

Ponto III: Agendamento da Prova de conhecimentos.

Fica, desde já, agendada a prova de conhecimentos para o dia 28 de janeiro de 2025, pelas 10h e versará sobre o Código do Procedimento Administrativo, a Lei Geral de Trabalho Em Funções Públicas e o Regime Jurídico das Autarquias Locais.



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

Ponto IV – Notificação aos candidatos

Conforme o disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua versão atual, serão notificados, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria através de Correio eletrónico, tendo em conta que todos os candidatos indicaram o respetivo endereço.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, pelas 16h, cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme foi assinada e rubricada por os membros do júri.

O Júri

(Sílvia Susana Lopes Pereira Feliz)

(Jéssica Alexandra Alves Ramos)

(Julieta Maria Neves Laranjeira Sousa)